



## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO: ANÁLISE FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

Aprecia-se, nesta oportunidade, licitação instaurada, na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 113/2020 - Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal.

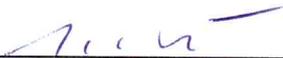
De acordo com o aviso de licitação, houve publicação de documentos dando conta da exigência de licitação, na modalidade Pregão, indicando ainda, no mesmo, a data de recebimento de propostas e abertura de envelopes.

Na data e hora previamente determinadas, dia 29 de outubro de 2020, às 14h, foram recebidos os envelopes das licitantes LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 01.075.832/0001-30, PEDRO FERREIRA BASTOS - CNPJ nº 09.482.002/0001-39 e SERGIO CARDOSO - CNPJ nº 22.059.515/0001-08, dando-se início aos trabalhos do certame. Neste ato, ambas as participantes foram declaradas vencedoras parciais do certame.

Devido à falta de manifestação das partes quanto a possível intenção de recurso nos termos do Art. 4º, Inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, deve ser prosseguido o feito para tal concretização, haja vista que da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais disciplinadas pela referida lei.

Dessa maneira, opinamos favoravelmente a homologação do processo.

Inácio Martins/PR, 30 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ARNOLDO KRUBNIKI NETO

Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.605

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS GOMES VIEIRA

Assessor Jurídico  
OAB/PR 36.077

\_\_\_\_\_  
JHIOHASSON W. R. TABORDA

Assessor Jurídico  
OAB/PR 57.820